



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 030/2022-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022052303-ADM

01 - PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, nomeado, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
Órgão interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED, SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT, SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC., SEC. MUN. INFRAEST. URB. E SERV. PÚBLICO, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO -FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	03/06/2022, as 08h00min até 15/06/2022 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	15/06/2022, às 08h05min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/06/2022, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.	

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II - ANEXOS:

Anexo I - Especificação do(s) Produtos/Serviços(s);

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III- Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

02 - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. **IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação neste Pregão é **EXCLUSIVA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do bbmnetlicitacoes (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

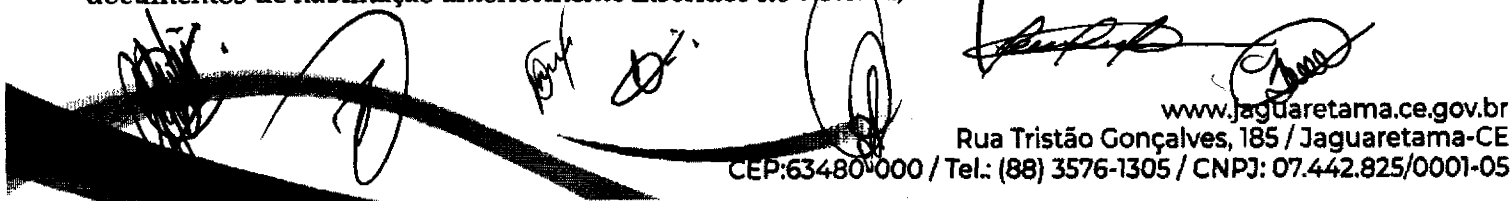
6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.17. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

6.18. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.18.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.18.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.18.3. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

6.18.4. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07

DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaretama;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por ITEM.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de prazo máximo de 24 (vinte e quatro), por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.11.1. Como condição previa à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br<<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscientos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2ª Câmara - TCU).



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3o, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3o, §§ 9o, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

08. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO, DA SESSÃO PÚBLICA, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.7. **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.9. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEL.
- 8.18.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.18.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.19. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.24. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.28. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.29. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.30. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.31. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.32. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.33. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/ lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

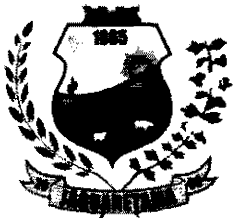
8.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dia corrido, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dia corrido (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados no campo do sistema com posterior envio ao e-mail da Comissão de Licitação. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário das 08h00min às 14h00minh, de segunda a sexta-feira (se for para entrega no órgão).



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) secretário(s) gestor(es), por intermédio do(a) pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de (05) cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) secretário(s) gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração – Pregoeiro (a) ou Secretário(s) – será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **acompanhados de termo de abertura e encerramento**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - Anexo III deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12 - O contrato terá o prazo até 31 de Dezembro de 2022, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13 - DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E RE

14.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.2.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ordem de fornecimento.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082430006.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1701.131220028.2.088 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1702.133920017.2.093 Revitalização da Banda de Música Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0808.041220032.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123650015.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso; 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS, 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção, 1540000000 Transferência do FUNDEB - impostos 30% e 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaretama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaretama - Ceará, 31 de Maio de 2022.



JOSE VALIO RODRIGUES XAVIER
Secretário Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público




FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde



WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hic.



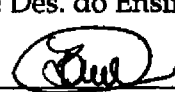
FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário



PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secr. Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo
Fundo Municipal de Assistência Social.



JOSÉ JORGÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal DE Educação
Fundo de Des. do Ensino Básico -FUNDEB.



BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretário de Esporte e Juventude



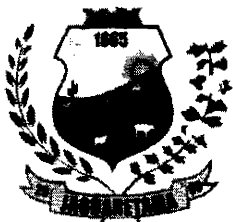
A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO 09 - PACOTE COM 20 UNID AGULHA PARA COSTURA A MÃO DARNING 09 -20 UNIDADES	70.00	PACOTE		
00002	ALFINETE DE SEGURANÇA N°1 Aço niquelado n°1 35mm caixa com 144 unidades	10.00	CAIXA		
00003	ALFINETE DE SEGURANÇA N°2 Aço niquelado n°2 40mm caixa com 144 unidades	10.00	CAIXA		
00004	ALFINETE DE SEGURANÇA N°3 Aço niquelado n°3 50mm caixa com 144 unidades	10.00	CAIXA		
00005	ARGOLA DE CHAVEIRO 30 MM COM 100 UNIDADES ARGOLA DE CHAVEIRO 30 MM COM 100 UNIDADES	15.00	UNIDADE		
00006	ARGOLA PARA BOLSA 29-32 NIQUELADA COM 100 UNIDADES ARGOLA PARA BOLSA 29-32 NIQUELADA COM 100 UNIDADES	15.00	UNIDADE		
00007	BOTÃO 9MM 4 FUROS COLORIDO - GRANDE 250G BOTÃO 9MM 4 FUROS COLORIDOS - GRANDE PACOTE 250G	160.00	PACOTE		
00008	BOTÃO PRESSÃO 15MM PRATA COM 200 UNIDADES BOTA PRESSÃO 15 MM PRATA COM 200 UNIDADES	10.00	UNIDADE		
00009	BOTÃO SORTIDO INFANTIL DIVERSOS BOTÃO SORTIDO INFANTIL DIVERSOS PACOTE COM 48 UNIDADES	158.00	PACOTE		
00010	BOTÕES DOURADO BOTÕES DOURADO	880.00	UNIDADE		
00011	BOTÕES PARA CAMISA INCOLOR COM 04 FUROS BOTÕES PARA CAMISA INCOLOR COM 04 FUROS	50.00	UNIDADE		
00012	elastico 06R 2m CX M C/50 DOURADO ELASTICO 06R 2M CX M C/50 DOURADO	30.00	PACOTE		
00013	ELASTICO CHATO COLORIDO 7 MM 10 METROS N12 ELÁSTICO CHATO COLORIDO 7 MM 10 METROS N12	15.00	PEÇA		
00014	ELÁSTICO CHATO PARA ROUPA N°12 ELÁSTICO CHATO PARA ROUPA N°12	125.00	PEÇA		
00015	ELASTICO ROLIÇO COLORIDO 2,8MM 10 M N15 ELASTICO ROLIÇO COLORIDO 2,8 MM 10 M N15	5.00	PEÇA		
00016	ELASTICO ROLIÇO COLORIDO 6 MM 10 METROS N10 ELASTICO ROLIÇO COLORIDO 6 MM 10 METROS N 10	15.00	PEÇA		

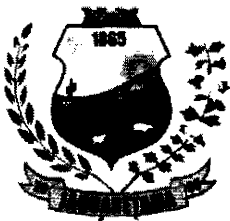


A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00017	FITA CETIM N2,05MM CORES VARIADAS FITA CETIM N2,07MM CORES VARIADAS 80.00 PEÇA
00018	FITA CETIM N°2 7MM - CORES VARIADAS FITA CETIM N°2 7MM -CORES VARIADAS 152.00 PEÇA
00019	FITA CETIM N°2 10MM - CORES VARIADAS FITA CETIM N°2 10MM - CORES VARIADAS 152.00 PEÇA
00020	FITA CETIM N2,32MM CORES VARIADAS FITA CETIM N2,32MM CORES VARIADAS 152.00 PEÇA
00021	FITA DECORATIVA CETIM 10X15 FITA, DECORATIVA, CETIM, FORMATO 10 MM X 15M, CORES VARIADAS, ROLO 1.0 UNIDADE 30.00 ROLO
00022	FITA DOURADA FITA DOURADA. 60.00 METRO
00023	FITA ELASTICO COLORIDA 25 MM DE LARGURA FITA ELASTICO COLORIDA 25 MM DE LARGURA 50.00 METRO
00024	ILHOS DE LATÃO N45 SEM ARRUELA COM 1000 UNIDADES ILHOS DE LATÃO N45 SEM ARRUELA COM 1000 UNIDADES 10.00 UNIDADE
00025	ILHOS DE LATÃO N50 SEM ARRUELA COM 1000 UNIDADES ILHOS DE LATÃO N50 SEM ARRUELA COM 1000 UNIDADES 10.00 UNIDADE
00026	ILHOS DE LATÃO N54 SEM ARRUELA COM 1000 UNIDADES ILHOS DE LATÃO N54 SEM ARRUELA COM 1000 UNIDADES 10.00 UNIDADE
00027	LINHA CLEA 1000 M PARA CROCHE CORES VARIADAS LINHA CLEA 1000 M PARA CROCHE CORES VARIADAS 80.00 UNIDADE
00028	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER AMARELO Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta. 30.00 ROLO
00029	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER AZUL CÉU Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta. 30.00 ROLO
00030	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER AZUL MARINHO Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta. 30.00 ROLO
00031	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER BEGE Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta. 30.00 ROLO
00032	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER BRANCA Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta. 30.00 ROLO
00033	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER PRETA Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



	30.00	ROLO
00034		LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER VERDE ESCURO
		Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta.
	30.00	ROLO
00035		LINHA DE COSTURA SOL 120 CONE 2000J - CORES VARIADAS
		LINHA DE COSTURA SOL 120 CONE 2000J - CORES VARIADAS
	80.00	UNIDADE
00036		MEIA PÉROLA MÉDIO COM 2 FUROS
		MEIA PÉROLA MÉDIO COM 2 FUROS TAMANHO DE 10MM PACOTE COM 500GR
	5.00	PACOTE
00037		MEIA PÉROLA MÉDIO SEM FUROS
		MEIA PÉROLA MÉDIO SEM FUROS TAMANHO DE 10MM, PACOTE COM 500GR.
	35.00	PACOTE
00038		MEIA PÉROLA PEQUENO COM 2 FUROS
		MEIA PÉROLA PEQUENO COM 2 FUROS, TAMANHO PEQUENO SEM FUROS
		PACOTE
	10.00	PACOTE
00039		MEIA PÉROLA PEQUENO SEM FUROS
		MEIA PÉROLA PEQUENO SEM FUROS, TAMANHO 4MM PACOTE DE 500GR
	95.00	PACOTE
00040		MOSQUETÃO CHAVEIRO DE NIQUEL GIRATORIO BASE REDONDA COM 100 UNIDA
		DES MOSQUETÃO CHAVEIRO DE NIQUEL GIRATORIO BASE REDONDA COM 100
		UNIDADES
	15.00	UNIDADE
00041		REBITES N1 COM 100 UNIDADES
		REBITES N1 COM 100 UNIDADES
	10.00	UNIDADE
00042		REBITES N3 COM 100 UNIDADES
		REBITES N3 COM 100 UNIDADES
	10.00	UNIDADE
00043		VAZADORES N1 COM 100 UNIDADES
		VAZADORES N1 COM 100 UNIDADES
	10.00	UNIDADE
00044		VAZADORES N3 COM 100 UNIDADES
		VAZADORES N3 COM 100 UNIDADES
	10.00	UNIDADE
00045		VAZADORES N45 COM 100 UNIDADES
		VAZADORES N45 COM 100 UNIDADES
	10.00	UNIDADE
00046		VAZADORES N50 COM 100 UNIDADES
		VAZADORES N50 COM 100 UNIDADES
	10.00	UNIDADE
00047		VAZADORES N54 COM 100 UNIDADES
		VAZADORES N54 COM 100 UNIDADES
	10.00	UNIDADE
00048		AGULHA- AGULHA DE CROCHE 0,8 MM,AVULSO 1.0 UNIDADE
		AGULHA DE CROCHE 0,8 MM
	110.00	UNIDADE
00049		AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA 2020 COMUM Nº14 C/10
		AGULHA DE MÁQUINA PARA COSTURA 2020 COMUM Nº14 COM 10
	30.00	PACOTE
00050		AGULHA PARA BORDAR AÇO NIQUELADO Nº18
		AGULHA PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO Nº18
	50.00	PACOTE
00051		BORDADO INGLÊS CTL 115
		BORDADO INGLÊS CTL 115

[Handwritten signatures and marks]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



	130.00 PEÇA
00052	BOTÃO PARA VESTUÁRIO PLÁSTICO TAMANHOS DIVERSOS AVULSO 1.0 UNIDADE BOTÃO PARA VESTUÁRIO PLÁSTICO TAMANHOS DIVERSOS AVULSO 1.0 245.00 UNIDADE
00053	CADARÇO SARJADO Branco, Largura: 10mm, Comprimento: 50 Metros, Composição: 100% algodão
	17.00 PEÇA
00054	ELÁSTICO Nº18 C/100M ELÁSTICO LATEX ALTA RESISTÊNCIA Elástico nº18 - PEÇA 100.0 METRO
	2.00 PEÇA
00055	ELÁSTICO 100% ALGODÃO 25MM, BRANCO, ROLO COM 25 M
	3.00 PEÇA
00056	ELÁSTICO 69% POLIÉSTER, 31% LATEX Tamanho 12, peça 10m
	92.00 PEÇA
00057	FIBRA SILICONE 100% POLIÉSTER - PLUMA DE ENCHIMENTO FIBRA SILICONE 100% POLIÉSTER - PLUMA DE ENCHIMENTO
	132.00 QUILO
00058	FIO-FIO 100% ALGODÃO CORES VARIADAS EMBALAGEM 20.0 QUILOGRAMAS FIO-FIO 100% ALGODÃO
	115.00 QUILO
00059	FIO DE CORTE FIO DE CORTE 2,7 MM X 215M, NYLON ROLO 1.0 UNIDADE
	115.00 PEÇA
00060	fio, la-fio, la 100% algodão cores variadas embalagem 20.0 quilogramas mas fio, la-fio, la 100% acrílico cores diversas embalagem 20 kg
	285.00 UNIDADE
00061	FITA BORDADO BICO Com 7,6cm, cor branca, peça com 10 metros.
	100.00 PEÇA
00062	FITA BORDADO fita bordado entremeio 6 cm - cor branca peça
	100.00 PEÇA
00063	FITA CETIM Nº2 5MM- CORES VARIADAS FITA CETIM Nº2 5MM- CORES VARIADAS
	72.00 PEÇA
00064	FITA ELÁSTICA COLORIDA 25MM LARGURA FITA ELÁSTICA COLORIDA 25MM DE LARGURA
	102.00 UNIDADE
00065	FITA MÉTRICA Material - 50 M EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
	135.00 UNIDADE
00066	LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER Linha de costura 100% poliéster e espessura do fio tex 28 para máquina reta. Cores variadas 1.0 UNIDADE
	155.00 UNIDADE
00067	LINHA PARA COSTURA LINHA PARA COSTURA 100% POLIÉSTER 1200 M CORES VARIADAS 1.0 UNIDADE
	115.00 UNIDADE
00068	LINHA-CROCHE LINHA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO FIO NE 4/2 295 TEX. TUBO 500M CORES VARIADAS EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
	15.00 UNIDADE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00069	LINHA NYLON 1,80 MM ROLO 100.0 METROS
	LINHA NYLON 1,80 MM ROLO 100.0 METROS
	68.00 ROLO
00070	LINHA NYLON 2,00 MM ROLO 100.0 METROS
	LINHA NYLON 2,00 MM ROLO 100.0 METROS
	98.00 ROLO
00071	MATERIAL PARA BIJOUTERIA
	MATERIAL PARA BIJOUTERIA BASE ANZOL DOURADO BRINCO PACOTE 100.0
	UNIDADES
	150.00 UNIDADE
00072	MATERIAL PARA BIJOUTERIA COLA
	MATERIAL PARA BIJOUTERIA COLA USO EM PEDRARIA 18 G EMBALAGEM 1.0
	UNIDADE
	68.00 UNIDADE
00073	MATERIAL PARA BIJOUTERIA CONJUNTO DE ALICATES
	MATERIAL PARA BIJOUTERIA CONJUNTO DE ALICATES CONJUNTO DE
	ALICATES B03 PEÇAS EMBALAGEM 01 UNIDADES
	95.00 UNIDADE
00074	MATERIAL PARA BIJOUTERIA CONTA PERFURADA
	MATERIAL PARA BIJOUTERIA CONTA PERFURADA CORES DIVERSAS TAMANHOS
	VARIADOS PACOTE 500 GRAMAS
	100.00 UNIDADE
00075	MATERIAL PARA BIJOUTERIA NIQUEL
	MATERIAL PARA BIJOUTERIA NIQUEL GRANDE FECHO ROSCA COLAR PACOTE
	10.0 GRAMAS
	93.00 UNIDADE
00076	MATERIAL PARA BIJOUTERIA PENAS DE GALINHA
	MATERIAL PARA BIJOUTERIA PENAS DE GALINHA COLORIDAS PACOTE COM
	200 UNIDADES
	91.00 UNIDADE
00077	MEIA PEROLA
	MEIA PEROLA TAMANHO MEDIO SEM FUROS PACOTE
	65.00 UNIDADE
00078	PASSA FITA LISO
	Branco, 2,3cm, peça com 10 metros.
	100.00 PEÇA
00079	PASSA FITA BORDADO
	Entremeio 2,1cm, com branca, 10 metros por peça.
	100.00 PEÇA
00080	PÉROLA TAMANHO MÉDIO COM 1 FURO
	PÉROLA MÉDIO COM 1 FURO 10MM PACOTE COM 500 PEROLAS 250G
	95.00 PACOTE
00081	PÉROLA TAMANHO PEQUENA COM 1 FURO
	PÉROLA PEQUENA COM 1 FURO PACOTE
	95.00 PACOTE
00082	RENDA GUIPIR 1,5 CM - 13,70M
	RENDA GUIPIR 1,5 CM - 13,70M
	95.00 PEÇA
00083	RENDA GUIPIR 140MM
	RENDA GUIPIR 14MM, com 13,7m.
	95.00 PEÇA
00084	RENDA GUIPIR 9,5 CM - 13,70M
	RENDA GUIPIR 9,5CM - 13,70M
	95.00 PEÇA
00085	RENDA Nº2 LARGURA 10MM
	RENDA Nº2 LARGURA 10MM
	95.00 PEÇA



A FORÇA DO NOVO COM O PROVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00086	RENDA GUIPIR 5,0 CM - 13,70M
	RENDA GUIPIR 5,0 CM - 13,70M
	65.00 PEÇA
00087	velcro -velcro 19 mm x 3m,peça
	velcro
	91.00 PEÇA
00088	VELCRO 16MM X 25M
	Velcro neoprene Cor a escolha da contratante.
	91.00 PEÇA
00089	VIÉS DESTAQUE LISO
	Tamanho 12mm x 50m, cores variadas.
	160.00 ROLO
00090	ZÍPER METAL DOURADO MÉDIO 20CM
	ZÍPER METAL DOURADO MÉDIO 20CM
	10.00 UNIDADE
00091	ZÍPER NYLON FINO COM CORDÃO 20CM
	ZÍPER NYLON FINO COM CORDÃO 20CM
	10.00 UNIDADE
00092	AGULHA-AGULHA DE CROCHE 0,8 MM AVULSO 1.0 UNIDADE
	AGULHA DE CROCHE
	50.00 UNIDADE
00093	AGULHA PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO N 18 AVULSO 1.0 UNIDADE
	AGULHA PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO N 18 AVULSO 1.0 UNIDADE
	150.00 UNIDADE
00094	BORDADO INGLÊS C/ PASSA FITA
	Cor branca, 4cm, peça com 10 metros.
	100.00 PEÇA
00095	ELASTICO-ELASTICO LATEX ALTA RESISTENCIA N18PEÇA 100.0 METRO
	ELASTICO-ELASTICO LATEX ALTA RESISTENCIA N18PEÇA 100.0 METRO
	90.00 PEÇA
00096	ELASTICO 100% ALGODÃO BRANCO ,ROLO 25.0 METRO
	ELASTICO 100% ALGODÃO BRANCO ,ROLO 25.0 METRO
	90.00 PEÇA
00097	LINHA CROCHE 100%ALGODÃO MERCERIZADO FIO NR 4/2 295 TEX
	LINHA CROCHE 100%ALGODÃO MERCERIZADO FIO NR 4/2 295 TEX TUBO COM
	500M CORES VARIADAS EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
	230.00 UNIDADE
00098	MATERIAL PARA BIJOUTERIA MIÇANGA
	MATERIAL PARA BIJOUTERIA MIÇANGA CORES VARIADAS PACOTE 100
	GRAMAS
	90.00 UNIDADE
00099	MATERIAL PARA BIJOUTERIA PINGENTE
	MATERIAL PARA BIJOUTERIA PINGENTE AVULSO 1.0 UNIDADE
	150.00 UNIDADE
00100	AGULHA DE CROCHE 0,8 MM AVULSO 1,0 UNIDADE
	AGULHA DE CROCHE 0,8 MM AVULSO 1,0 UNIDADE
	50.00 UNIDADE
00101	AGULHA PARA BORDAR AÇO NIQUELADO N°18.
	AGULHA PARA BORDAR AÇO NIQUELADO N°18
	50.00 UNIDADE
00102	TECIDO BRIM CIRURGICO
	Cor verde 100% algodão.
	200.00 METRO
00103	TECIDO FELPUDO
	Tecido felpudo para toalha de banho e rosto na cor branca e
	Verde.
	350.00 METRO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

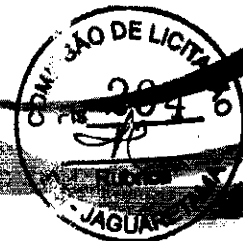
PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00104	TECIDO PERCAL Tecido percal para lençol e cama na cor branca e verde claro, 100% algodão, 180 fios. 650.00 METRO
00105	TECIDO ALVEJADO GROSSO P/ PANO DE PRATO Rolo com 50m. 7.00 ROLO
00106	TECIDO ALVEJADO GROSSO P/ PANO DE CHÃO Rola de 50m. 7.00 ROLO
00107	TECIDO VAGONITE BRANCO Tecido para bordar 100% algodão. 36.00 METRO
00108	TECIDO ETAMINE P/BORDAR PONTO CRUZ Tecido 100% algodão 35.00 METRO
00109	TECIDO CETIM LISTRADO 1,40 M de largura, 100% poliéster. 70.00 METRO
00110	TECIDO CETIM ESTAMPADO 1,40 M de largura, 100% poliéster. 60.00 METRO
00111	TECIDO BRIM CRU 100% algodão. 135.00 METRO
00112	TECIDO BROCADO Composição: 97% Algodão 3% Elastano Largura: 1,40m 225.00 METRO
00113	TECIDO CHIFFON Largura:140cm Composicao: 100% Poliéster 112.00 METRO
00114	TECIDO CHITA ESTAMPADO 271.00 METRO
00115	TECIDO CHITÃO TECIDO ESTAMPADO COM FLORES, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO. 135.00 METRO
00116	TECIDO ESCALINE Cores variadas 68.00 METRO
00117	TECIDO FELTRO CORES VARIADAS 100% poliéster, 1,40M de largura 4.00 METRO
00118	TECIDO MALHA DE ELASTANO Composição: 96% Algodão, 4% Elastano Largura: 1,70 cm, 25.00 METRO
00119	TECIDO MORIM Composição 50% algodão / 50% Poliéster Largura: 70 cm Cores variadas 59.00 METRO
00120	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS Composição 100 % poliéster Largura 1,50 m Cores Variadas 25.00 METRO
00121	TECIDO PAETE Composição 96% POLIÉSTER 4% ELASTANO Largura 150 cm Cores diversas 57.00 METRO
00122	TECIDO POPELINE CORES VARIADAS



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

	65% poliéster 35% algodão	Largura 1,43 cm	Cores variadas
	112.00 METRO		
00123	TECIDO RENDA COM LYCRA		
	Composição: 95% Poliéster + 5% Elastano	Largura: 1,50m	Cores Variadas
	46.00 METRO		
00124	TECIDO RETALHO		
	Algodão, estampas variadas, 500g, tipo retalho		
	45.00 PACOTE		
00125	TECIDO TELA P/ PINTURA		
	TECIDO PARA TELAS PRONTO PARA PINTAR 1.70 MT LARGURA X 1 MT	100%	ALGODÃO
	63.00 METRO		
00126	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO		
	Composição do Tecido: 100% Algodão.	Largura do Tecido: 1,50 metros	
	68.00 METRO		
00127	TECIDO TRICOLINE LISO		
	Composição do Tecido: 100% Algodão.	Largura do Tecido: 1,50 metros	
	90.00 METRO		
00128	TECIDO TULE FILÓ		
	Composição 100% POLIÉSTER	Largura 300 cm	Cores Variadas
	30.00 METRO		
00129	TECIDO CETIM		
	TECIDO CETIM		
	10.00 METRO		
00130	Tecido elastano - Malha elastano.		
	tecido malha de elastano, 92% poliéster 8% elastano, cores variadas		
	87.00 METRO		
00131	Tecido estopa		
	TECIDO ESTOPA MATERIAL DE FIBRA JUTA UNIDADE 01 METRO		
	87.00 METRO		
00132	TECIDO FELTRO CORES 1,40 DE LARGURA PEÇA COM 30 PEÇAS		
	1.00 METRO		
00133	TECIDO FILÓ		
	TECIDO FILÓ		
	105.00 METRO		
00134	TECIDO MALHA HELANCA		
	Composição: 100% Poliéster	Largura: 1,60 m	Listrado cores variadas
	75.00 METRO		
00135	TECIDO HELANCA LISTRADA		
	TECIDO MALHA HELANCA LISTRADA CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 METROS		
	83.00 METRO		
00136	TECIDO OXFORD		
	TECIDO OXFORD CORES DIVERSAS AVULSO 1.0 METRO		
	87.00 METRO		
00137	TECIDO TULE FILÓ GLITTER		
	Composição 100% POLIÉSTER	Largura 150 cm	Cores Variadas
	53.00 METRO		
00138	TNT AZUL (PEÇA DE 50 M)		
	TNT AZUL		
	5.00 ROLO		
00139	TNT BRANCO (PEÇA DE 50M)		
	TNT BRANCO		
	5.00 ROLO		



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00140	TNT PRETO (PEÇA DE 50M)
	TNT PRETO
	5.00 ROLO
00141	TNT VERDE (PEÇA DE 50 M)
	TNT VERDE
	5.00 ROLO
00142	TNT VERMELHO (PEÇA DE 50M)
	TNT VERMELHO
	5.00 ROLO
00143	OXFORD PRETO
	OXFORD PRETO
	190.00 METRO
00144	OXFORD VERDE BANDEIRA
	OXFORD VERDE BANDEIRA
	30.00 METRO
00145	OXFORD VERDE FLORESTA
	OXFORD VERDE FLORESTA-
	30.00 METRO
00146	OXFORD VERDE FOLHA..
	OXFORD VERDE FOLHA
	60.00 METRO
00147	OXFORD VERDE GARRAFA
	OXFORD VERDE GARRAFA
	30.00 METRO
00148	TACTEL PRETO (PEÇA 50M)
	TACTEL PRETO
	5.00 METRO
00149	TACTEL VERDE (PEÇA 50M)
	TACTEL VERDE
	2.00 METRO
00150	TECIDO TWOWAY PRETO
	160.00 METRO
00151	TECIDO TWOWAY VERDE BANDEIRA
	30.00 METRO
00152	TECIDO TWOWAY VERDE FLORESTA
	30.00 METRO
00153	TECIDO TWOWAY VERDE FOLHA
	60.00 METRO
00154	TECIDO TWOWAY VERDE MUSGO
	30.00 METRO
00155	ALGODÃOZINHO (PEÇA 50 M)
	ALGODÃOZINHO
	3.00 ROLO
00156	CETIM BRANCO
	4.00 METRO
00157	CETIM DOURADO (PEÇAS DE 30M)
	CETIM DOURADO
	1.00 ROLO
00158	CETIM VERDE ESCURO (PEÇAS DE 50M)
	CETIM VERDE
	1.00 ROLO
00159	CETIM VERMELHO (PEÇAS DE 50M)
	CETIM VERMELHO
	1.00 ROLO
00160	FELTRO BRANCO (PEÇAS DE 50M)
	FELTRO BRANCO
	3.00 ROLO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 00161 | FELTRO PRETO (PEÇA DE 50 M)
FELTRO PRETO
8.00 ROLO
- 00162 | FELTRO VERDE (PEÇA DE 50 M)
FELTRO VERDE
8.00 ROLO
- 00163 | FELTRO VERMELHO (PEÇA DE 50 M)
FELTRO VERMELHO
8.00 ROLO
- 00164 | OXFORD BEGE
OXFORD BEGE
60.00 METRO
- 00165 | OXFORD BRANCO
OXFORD BRANCO
80.00 METRO
- 00166 | OXFORD VERDE ESCURO
OXFORD VERDE ESCURO
30.00 METRO
- 00167 | PENINHA (PEÇA 50M)
PENINHA
3.00 UNIDADE
- 00168 | TACTEL VERMELHO (PEÇA DE 50 M)
TACTEL VERMELHO
3.00 ROLO
- 00169 | TECIDO OXFORD AMARELO
50.00 METRO
- 00170 | TECIDO OXFORD AZUL CÉU
80.00 METRO
- 00171 | TECIDO OXFORD PINK
50.00 METRO
- 00172 | TECIDO OXFORD VERMELHO
80.00 METRO
- 00173 | TECIDO POPELINE ESTAMPADO C/LISTRAS
Tecido 50% poliéster, 50% algodão largura 1,4 mt.
80.00 METRO
- 00174 | TECIDO POPELINE XADREZ
Tecido 50% poliéster, 50% algodão largura 1,4 mt.
70.00 METRO
- 00175 | BLUSA DA ACADEMIA -GRUPO SÃO PEDRO EM FORMA
BLUSA DA ACADEMIA DE SAÚDE - GOLA REDONDA, SEM MANGA COM
SUBLIMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DO GRUPO, EM TECIDO DRY
FIT. NO TAMANHO G.
50.00 UNIDADE
- 00176 | BLUSA DE LYCRA (MANGA LONGA)
Blusas de lycra com manga longa com proteção UV. Nos tamanhos e
quantidades: 10 P, 30 M, 20 G e 10 GG.
70.00 UNIDADE
- 00177 | BLUSA DO GRUPO "ALAGAMAR SAUDÁVEL".
BLUSA DO GRUPO "ALAGAMAR SAUDÁVEL" - GOLA REDONDA, SEM MANGA COM
SUBLIMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DO GRUPO, EM TECIDO DRY
FIT. NO TAMANHO G.
40.00 UNIDADE
- 00178 | BLUSA DO GRUPO "ENTARDECER SAUDÁVEL"
BLUSA DO GRUPO "ENTARDECER SAUDÁVEL" - GOLA REDONDA, SEM MANGA
COM SUBLIMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DO GRUPO, EM TECIDO
DRY FIT. NO TAMANHO G.
30.00 UNIDADE

[Handwritten signatures and stamps]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 00179 | BLUSA DO GRUPO 'SÃO PEDRO EM FORMA'
BLUSA DO GRUPO "SÃO PEDRO EM FORMA" - GOLA REDONDA, SEM MANGA COM
SUBLIMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DO GRUPO, EM TECIDO DRY
FIT. NO TAMANHO G.
20.00 UNIDADE
- 00180 | BLUSA EM MALHA FRIA.
BLUSAS DE MALHA FRIA SERIGRAFADAS E COM LOGOMARCAS DE EVENTOS DA
SAUDE NAS QUANTIDADES E TAMANHOS 150-P.700-M.500-G.150-GG.
1,000.00 UNIDADE
- 00181 | BLUSA EM MALHA FRIA(MANGA CURTA)
ESPECIFICAÇÃO:BLUSA DE MALHA FRIA COM MANGA CURTA EM TECIDO 100%
ALGODÃO.NOS TAMANHOS E QUANTIDADES 10-P.30-M.20-G.10-GG.
70.00 UNIDADE
- 00182 | BOLSA DE LONA
COM ALÇA E 2 DIVISÓRIAS COM FLASH
70.00 UNIDADE
- 00183 | BONÉ
Boné padronizado para Agente Comunitário de Saúde, na cor verde
bandeira.
70.00 UNIDADE
- 00184 | TECIDO JEANS
Tecido com Lycra, na cor azul marinho.
200.00 METRO
- 00185 | TECIDO OXFORD FINO
Na cor azul marinho.
200.00 METRO
- 00186 | TÊNIS
Tênis na cor preta e nos seguintes tamanhos: 02 N°33; 02 N°34; 06
N°35; 14 N°36; 20 N°37; 18 N°38; 06 N°39 e 02 N°40.
70.00 PAR
- 00187 | CAMISA EM MALHA PIQUET
Camiseta em malha piquet com gola polo, fechamento com 02 botões,
com logos de identificação e cores à escolha da administração
municipal, nos tamanhos P, M, G e GG.
60.00 UNIDADE
- 00188 | CAMISAS PARA ADULTO EM MALHA
CAMISAS PARA ADULTO JOVENS E IDOSOS EM MALHA PV COM LOGOS E CORES
A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:TAMANHOS
P(200)M(300)G(150)GG(150)
800.00 UNIDADE
- 00189 | CAMISA PARA CRIANÇAS EM MALHA
CAMISAS PARA CRIANÇA DE 05 A 12 ANOS EM MALHA PV COM LOGOS E
CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
TAMANHOS:P(100)M(200)G(200)
500.00 UNIDADE
- 00190 | CONJUNTO INFANTIL..
CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR CAMISA EM MALHA PV E CALÇÃO EM
HELANCA LIGHT PARA CRIANÇAS DE 05 A 12 ANOS COM LOGOS DE
IDENTIFICAÇÃO E CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
TAMANHOS P(40)M(50)G(50)
140.00 UNIDADE
- 00191 | BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS
Blusas em malha fria serigrafadas nos tamanhos P,M e G.
1,600.00 UNIDADE
- 00192 | BLUSA EM TECIDO BRIM
Blusa em tecido brim com logomarca da prefeitura, nos tamanhos: P
40, M 40 e G 40.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 120.00 UNIDADE
00193 CALÇA EM TECIDO BRIM
Calça em tecido brim com logomarca da prefeitura, nos tamanhos: P 40, M 40 e G40
- 120.00 UNIDADE
00194 CAMISA PARA ADULTO EM MALHA.
CAMISA PARA ADULTO EM MALHA PV, TAMANHOS P; M; G; GG, COM CORES E LOGOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 1,000.00 UNIDADE
00195 CAMISA PARA CRIANÇA EM MALHA.
CAMISA PARA CRIANÇA DE 04 A 12 ANOS EM MALHA PV, TAMANHOS M; G, COM CORES E LOGOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 550.00 UNIDADE
00196 CAMISAS PARA VIAGEM PADRONIZADAS`
Camisas para viagem padronizadas em tecido tipo helanca light - sublimado - tamanhos P,M,G e GG, assim distribuídos: 60 tamanho P,50 tamanho M, 40 tamanho G e 10 tamanho GG.
- 160.00 UNIDADE
00197 CAMISETA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO.
GOLA POLO FECHAMENTO COM 02 BOTÕES COM LOGOS DE IDENTIFICAÇÃO E CORES Á ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS TAMANHOS P,M,G E GG
- 40.00 UNIDADE
00198 COLETE PARA TREINAMENTO ADULTO EM TECIDO TIPO HELANCA
COLETES EM TECIDO HELANCA LIGHT SUBLIMADO SENDO DISTRIBUIDOS NAS SEGUINTE QUANTIDADES E TAMANHOS 30(M),30(G) E 20 GG
- 80.00 UNIDADE
00199 COLETES PARA TREINAMENTO INFANTIL
Coletes para treinamento infantil em tecido tipo helanca light - sublimado, nas quantidades e tamanhos: 40 P, 30 M e 10 G.
- 80.00 UNIDADE
00200 SACOLINHA ESPORTIVA C/CORDÃO
Sacolinha esportiva com cordão numeradas, padronizadas, sublimadas para uniformes.Tamanho 35x30 - Tecido tipo tactel.
- 80.00 UNIDADE
00201 UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTEBOL
Uniforme completo (camisa e short) para árbitro de futebol em tecido tipo helanca light - sublimado - tamanhos M e G, assim distribuídos: 04 tamanho M e 05 tamanhos G.
- 9.00 UNIDADE
00202 UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTSAL
Uniforme completo (camisa e short) para árbitro de futsal em tecido tipo helanca light - sublimado - tamanhos M e G, assim distribuídos: 04 tamanho M e 04 tamanhos G.
- 8.00 UNIDADE
00203 UNIFORME FEMININO ATLETISMO ADULTO.
Uniforme feminino atletismo adulto completo - sublimado (camisa e short em tecido tipo helanca lighth - Tamanhos P e M , sendo assim distribuídos: 15 camisas/shorts tamanho P; 05 camisas/shorts tamanho G.
- 20.00 UNIDADE
00204 UNIFORME FEMININO VÔLEI ADULTO.
Uniforme feminino vôlei adulto completo - sublimado (camisa e short) em tecido tipo helanca lighth - tamanho P,M,e G sendo assim distribuídos: 02 camisa/short libero tamanho P; 03 camisas/shorts tamanho P; 06 camisas/shorts tamanho M e 03 camisas/shorts tamanho G.

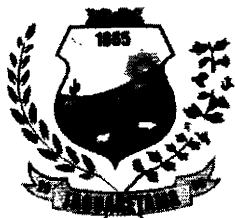


A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



	14.00 UNIDADE
00205	UNIFORME MASCULINO BASQUETE ADULTO. Uniforme masculino basquete adulto completo - sublimado (camisa e short em tecido tipo helanca lighth - Tamanhos M, G e GG, sendo assim distribuídos: 04 camisas/shorts tamanho M; 06 camisas/shorts tamanho G e 02 camisas/shorts tamanho GG.
	20.00 UNIDADE
00206	UNIFORME MASCULINO FUTEBOL INFANTIL. Uniforme masculino futebol infantil completo - sublimado (camisa e short) em tecido tipo helanca lighth - tamanho P e M sendo assim distribuídos: 15 camisas/shorts tamanho P; 05 camisas/shorts tamanho M.
	20.00 UNIDADE
00207	BLUSAS EM MALHA FRIA DE ALGODÃO BLUSAS EM MALHA FRIA, SERIGRAFADAS COM LOGOMARCAS DA SAÚDE NAS SEGUINTE QUANTIDADES E TAMANHOS: 100 P, 300 M e 100G.
	500.00 UNIDADE
00208	BOLSA DE LONA PADRAO FUNASA
	18.00 UNIDADE
00209	BOLSA DE LONA PARA SUPERVISOR PADRAO FUNASA
	2.00 UNIDADE
00210	BONE BIBICO PADRAO FUNASA COM REGULAGEM
	32.00 UNIDADE
00211	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO N°37
	2.00 PAR
00212	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO N°38
	4.00 PAR
00213	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO N°40
	18.00 PAR
00214	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO N°41
	4.00 PAR
00215	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO N°42
	2.00 PAR
00216	CALÇA EM BRIM PROF. SOCIAL COR CAQUI TAM:38 AO 52
	34.00 UNIDADE
00217	CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA CURTA TAMANHO M
	2.00 UNIDADE
00218	CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO G
	6.00 UNIDADE
00219	CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO M
	20.00 UNIDADE
00220	CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO P
	2.00 UNIDADE
00221	CAMISA EM MALHA GOLA POLO/PIQUET COR VERDE G Coordenador de Endemias
	2.00 UNIDADE
00222	CAMISA EM MALHA GOLA POLO/PIQUET COR VERDE GG Coordenador de Endemias
	2.00 UNIDADE
00223	CINTO NYLON PRETO FIVELA AJUSTAVEL
	16.00 UNIDADE
00224	MEIAS DE ALGODÃO TAMANHO UNICO COR PRETA
	32.00 UNIDADE
00225	BONÉ BRIM Boné em brim 67% algodão e 33% poliéster, cores diversas, tamanhos variados, com logos e cores a escolha da administração municipal



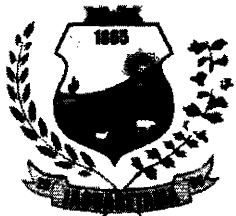
A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



	100.00 UNIDADE
00226	CAMISA PARA ADULTO CAMISA PARA ADULTO EM MALHA PV COM LOGOS E CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
	400.00 UNIDADE
00227	CAMISA PIQUET CAMISETA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO FECHAMENTO COM 02 BOTÕES COM LOGOS DE IDENTIFICAÇÃO E CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
	160.00 UNIDADE
00228	CAMISA PARA CRIANÇA EM MALHA-SUBLIMAÇÃO TOTAL CAMISA PARA CRIANÇA DE 04 A 12 ANOS EM MALHA PV COM LOGOS E CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
	300.00 UNIDADE
00229	CONJUNTO ADULTO CONJUNTO ADULTO, COMPOSTO POR CAMISA EM MALHA PV E CALÇÃO EM HELANCA LIGHT PARA ADULTOS, JOVENS E IDOSOS COM LOGOS DE IDENTIFICAÇÃO E CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
	50.00 CONJUNTO
00230	CONJUNTO INFANTIL CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR CAMISA EM MALHA PV E CALÇÃO EM HELANCA LIGHT PARA CRIANÇAS DE 04 A 12 ANOS COM LOGOS DE IDENTIFICAÇÃO E CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. TAMANHOS P; M e G.
	50.00 CONJUNTO
00231	CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL ADULTO CAMISA PARA ADULTO EM MALHA PV, TAMANHOS P; M; G; GG, COM CORES E LOGOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
	200.00 UNIDADE

[Handwritten signatures and marks]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022-PE
PROCESSO N°. 2022052303-ADM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço/entrega do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL					

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias.

(Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável
(SOMENTE NA PROPOSTA AJUSTADA)
NA INICIAL NÃO PODE HAVER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE)

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 030/2022-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

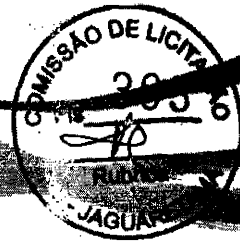
3.1. O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.3. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.3.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.4. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

3.5. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S):

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

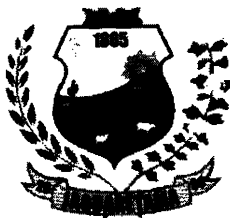
- a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
- b) **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082430006.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1701.131220028.2.088 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1702.133920017.2.093 Revitalização da Banda de Música Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0808.041220032.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123650015.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso; 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS, 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção, 1540000000 Transferência do FUNDEB - impostos 30% e 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. O(s) produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos/serviços, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão receptor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

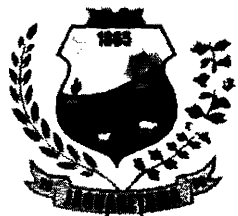
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
«NOME_RESP_LICITACAO»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«NOME_REPRESENTANTE»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____

[Handwritten signatures and stamps]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.
- d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

DECLARANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 030/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 03/06/2022 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 15/06/2022, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 15/06/2022, às 08h05; início de disputa de preços: 15/06/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 02 de Junho de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:111B7D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguarétama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 030/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 03/06/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 15/06/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 15/06/2022, às 08h05; início de disputa de preços: 15/06/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>,

Jaguetama-CE, 02 de Junho de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1BD3DF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO, Nº 20229021

Extrato de Contrato

Licitação Dispensável Nº 2022051301 CMJ.

Contrato Nº 20229021.

Partes: Câmara Municipal de JAGUARETAMA e do lado EUGENIA ROSARIO PINHEIRO DOS SANTOS 00372172326.

Objeto: Prestação de serviços gráficos e serviços de cópia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguarétama.

Dotação Orçamentária: nº. 0101.01.031.0002.2.001, elemento de despesas 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Subelemento 3.3.90.39.63 Serviços Gráficos, no valor de R\$ 134,00, Subelemento 3.3.90.39.83 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, no valor de R\$ 990,00, com recursos próprios.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.124,00 (um mil, cento e vinte e quatro reais).

Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2022

Signatários: JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, assina pela Câmara Municipal de JAGUARETAMA e EUGENIA ROSÁRIO PINHEIRO DOS SANTOS pela CONTRATADA.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Maio de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3D099820

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - SMDAMA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - SMDAMA. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE. Abertura: 20 de Junho de 2022, às 13hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 02 de Junho de 2022.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:523723B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - SME

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - SME. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE JUCÁS (CONVENIO Nº 035/2021 - PROCESSO Nº 10268691/2021), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 17 de Junho de 2022, às 08hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 02 de Junho de 2022.

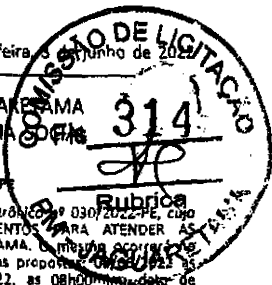
JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:024621E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - SMG

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - SMG. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE COSTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, (MODALIDADE CORTE/COSTURA E ARTESANATO), OPERADOS PELO "PROGRAMA EMPREENDA MAIS JUCÁS" DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Abertura: 20 de Junho de 2022, às 08hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 02 de Junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.23.1 - PE

Julgamento: Menor Preço por Lote.
 Objeto: aquisições de instrumentos musicais, destinados à reposição de equipamentos de música junto às Unidades de Ensino vinculadas à Secretaria de Educação de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h00min do dia 20 de junho de 2022, com abertura para análise das propostas às 08h30min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou fone (85) 3222.0583.

Horizonte/CE, 2 de Junho de 2022
FRANÇINCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.003/2022-PE

O Presidente da Comissão de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação de Pregão, do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de licença de uso de ERP WEB para atender aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, e EJA do Sistema Municipal de Educação da Secretaria de Educação. **Datas e Horários:** 1. Início de recebimento das propostas: das 11h do dia 03/06/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 15/06/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08h às 08:59h do dia 15/06/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 15/06/2022. **Maiores informações** na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 3º andar, Gurúcia, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site www.tce.ce.gov.br.

PETRUS BARBOSA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAJU
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.17.02-PMI-DIVERSAS

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos de carga, máquinas pesadas e ônibus para atender as necessidades dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguaçu-CE. Com os seguintes resultados: **EMPRESA(S) HABILITADA(S):** EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA e IRMÃOS VIEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS-ME. As demais empresas participantes foram declaradas Inabilitadas. Os autos do processo se encontram à disposição dos Interessados na Sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguaçu/CE.

Iguaçu-CE, 2 de Junho de 2022.
JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO
 Presidente da CPL

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.20.02-PMI/SMS - SRP

Com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Permanente de Licitação vem informar que os itens de cada lote que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2022.04.20.02-PMI/SMS que deverão ter a **exigibilidade comprovada pelas empresas consagradas VENCEDORAS**, até este momento, já estão disponíveis na plataforma de realização do certame, no campo "Arquivos". As empresas devem enviar, via sistema, proposta adequada de preços, notas fiscais e demais documentos pertinentes que auxiliem na comprovação da possibilidade de fornecimento dos itens. Fica aberto o prazo até a data limite de 06 de Junho de 2022.

Iguaçu-CE, 2 de Junho de 2022.
GILDERLANO DUARTE DA COSTA
 Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.04.01-PMI-SAS

A CPL torna público o Resultado de Julgamento de Propostas da Tomada de Preços Nº 2022.01.04.01-PMI-SAS, para Contratação dos serviços de manutenção predial e reforma, sob demanda, a serem executados nas dependências dos imóveis ocupados pela Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania (SAS). **PROPOSTAS CLASSIFICADAS: ELETROCAMPO S. E CONSTRUÇÕES LTDA; PRIME EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; GUTIERRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; PILARIX CONSTRUÇÕES LTDA. EMPRESA VENCEDORA: PRIME EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** As demais propostas participantes foram desclassificadas, conforme ato circunstanciado. Fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação.

Iguaçu-CE, 2 de Junho de 2022.
JOSÉ CLAUDIO PINHEIRO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.13.05/ARP

Extrato das Ata de Registro de Preços Nº 22.13.05/ARP, referente ao Pregão Eletrônico Nº 22.13.05/PE. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 02 (dois) caminhões para execução da Frota Nº 045781/2019 com Objetivo de melhorar a gestão dos resíduos no Município de Itapipoca-CE. **ASSINATURA DA ATA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a contar da assinatura. **EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA:** CEARÁ DIESEL S/A, CNPJ nº 63.388.341/0001-22. Vencedora com o VALOR GLOBAL estimado de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e Noventa Mil Reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. Itapipoca-CE, 02 de Junho de 2022. José Wainley Albuquerque Braga - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema-CE comunica aos interessados que fica **ANULADA** a Concorrência Pública Nº 007/2022-SEINFRA, por motivo de alteração no PROJETO BÁSICO, cujo OBJETO é a Contratação de serviço de manutenção, conservação e sinalização de vias e urbanização de ruas e avenidas de toda malha viária do Município de Itarema, Ceará. **Maiores informações** na Comissão Permanente de Licitação, à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 2 de Junho de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico Nº 30/2022-PE, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA.** O início de recebimento das propostas será até às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 15/06/2022, às 08h00min, hora de abertura das propostas: 15/06/2022, às 08h05; início de disputa de preços: 15/06/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bdmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 2 de Junho de 2022.
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30.05.01/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 21 de Junho de 2022 às 11h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nininha Campelo, nº 341, Bairro Aldeida - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa para realização da construção das passagens molhadas das localidades de Riacho da Bola e Sítio Coruja, junto à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaripe/CE, 2 de Junho de 2022.
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.19.01-PE/EP

A Pregoeira da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 15 de junho de 2022 até às 08:30h (Horário de Brasília), está recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2022.05.19.01-PE/EP, tipo menor preço global/lote, tendo como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Jaguaruana/CE", no endereço eletrônico "www.bdmnet.com.br" acesso identificado no link - acesso público". A abertura das propostas acontecerá no dia 15 de junho de 2022, às 08:45h (Horário de Brasília) e o início de sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00h do dia 15 de junho de 2022 (Horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira.

Jaguaruana - CE, 2 de junho de 2022.
TERESA LAYANA BARRETO COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.16.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico Nº 2022.05.16.1. **Empresas(s) Vencedora(s):** Terra Santa Comercio de Veiculos LTDA vencedora junto ao lote 02. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Sendo que o lote 01 fora declarado deserto por não atender interessados. **Informações:** Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Leonel Alencar nº. 347, no horário de 08:00 às 12:00hrs, ou ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

Jardim/CE, 1º de junho de 2022.
FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.04.29.1, sendo o seguinte: **LICITANTES VENCEDORES - M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EI** inscrito no CNPJ nº 35.864.378/0001-30 classificada(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 2.094.250,00 (dois milhões noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Maiores informações** no endereço eletrônico: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLU). **Informações** poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Junho de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022-SME

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma escola com 12 salas de aula - Padrão FNDE, de acordo com as especificações contidas no projeto básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor preço global. Data de Adjudicação e Homologação: 20.05.2022. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Concorrência Pública, correrão à conta dos recursos consignados do Município e Federal, Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa específicos constarão no respectivo Contrato, com o seguinte valor global: R\$ 4.760.445,61 (Quatro milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos). **Empresa Vencedora:** Dinâmica Empreendimentos e Serviços EIRELI. inscrita no CNPJ nº 25.025.604/0001-13, com sede à Rua Capitão Gutemberg, nº 967 - Lote A - Bairro Cidade dos Funcionários, Cidade Fortaleza - Estado Ceará, representante legal Sr. Fabiano de Sá Cruz, portador do CPF nº 014.815.983-41. **Informações Complementares:** O resultado individualizado poderá ser adquirido na através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacoes@outlook.com.

Juás (CE), 20 de Maio de 2022.
LUIZA ZIZI DE ALENCAR DE LUCAS
 Presidente da CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022-SMIEOU

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de Estrada Vicinal que liga Canafistula no Distrito do Mel no Município de Juás, de acordo com as especificações contidas no projeto básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Tipo: Menor Preço Global. Data de

ECONOMIA

Veículos. O empacotamento de carros no país teve alta de 25,09% em maio, em comparação com abril, aponta levantamento da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave). Também houve alta de 6,03% em relação a maio de 2021.



RUBENS FROTAS

ECONOMIA

Economia e seus passos incertos

Os números do IBGE apontam um crescimento de 1% do PIB no primeiro trimestre de 2022, em comparação aos três meses anteriores. Já de contadas as melhor sazonalidade. Esse foi o terceiro avanço consecutivo da atividade econômica e o sexto verificado nos últimos sete trimestres, que acumulam um crescimento 1,6% superior ao do registrado no período anterior ao início da pandemia de covid-19. Contudo, nos dois primeiros trimestres de 2020, a economia brasileira havia acumulado encolhimento de 11%. Em um ano, o PIB brasileiro totalizou R\$ 8,80 trilhões, o que revela lentidão do processo regenerativo da economia brasileira. Mesmo com um primeiro trimestre positivo, os efeitos retardados da política monetária devem afetar a sustentabilidade do ritmo da atividade econômica brasileira, segundo a CNC.

Levando em consideração o PIB, a expectativa é que a economia desacelere, especialmente, a partir do terceiro trimestre de 2022, quando a disponibilidade de recursos extraordinários para o consumo tende a ser menor. No fim de maio, o volume de produção de serviços se encontrava 7,2% acima do observado no período pré-pandemia, segundo pelo comércio (2,6%). Sob a ótica da produção, o setor avançou 1% ante o último trimestre de 2020. Por outro lado, a indústria cresceu apenas 0,1%, e a agropecuária apresentou queda de 0,9%. O comportamento da inflação e dos juros não pode estar dissociado do comportamento recente do nível de atividade. Com essa finalidade, o avanço pode não ser semelhante nos próximos meses.

PIB 'robusto'

Para o Ministério da Economia, o crescimento de 1% do PIB no primeiro trimestre deste ano é "robusto" e mostra que a economia tem se mostrado resiliente. A equipe econômica prevê que o bom desempenho continue no segundo semestre. O "ponto fraco" no primeiro trimestre, a desaceleração do setor agropecuario (-0,9%), deve se recuperar no segundo semestre, diz a pasta. O diário de carregamento estatístico do Ministério da Economia sugere que o crescimento deve ser de pelo menos 1,5% em 2022.

Tacada

A pressão por uma solução contra a alta dos combustíveis levou uma ala do Governo a defender um novo decreto de emergência pública a quatro meses da eleição. O entendimento é que o Governo deve seguir o caminho de créditos para o setor - que permitam que os recursos fujam do efeito de gastos (fuga que impede o crescimento das despesas acima da inflação). O objetivo é usar medidas para subsidiar preços ou pagar subsídios a combustíveis, energia e outros materiais de aplicação.

Refresco da pandemia faz PIB crescer 1% no primeiro trimestre

Com a reabertura da economia, o PIB brasileiro cresceu 1% no primeiro trimestre de 2022, frente aos três meses anteriores, apontam dados divulgados pelo IBGE

O desempenho ficou um pouco abaixo das expectativas do mercado financeiro. Na mediana, analistas consultados pela agência Bloomberg projetavam alta de 1,2%. O PIB busca medir a produção de bens e serviços no país a cada trimestre. O avanço do indicador é usualmente chamado de crescimento econômico.

A alta de 1% é a terceira em sequência, depois de recuo no segundo trimestre de 2021 (-0,2%). Com o desempenho, o PIB ficou 1,6% acima do patamar do quarto trimestre de 2019, período pré-pandemia. Contudo, segue 1,7% abaixo do ponto mais alto da atividade econômica do país, registrado no primeiro trimestre de 2014.

Em outras palavras, a economia recuperou as perdas geradas pela Covid-19, mas ainda não superou os impactos da crise que ganhou forma entre 2014 e 2016. O nível da atividade econômica é similar ao de meados de 2013 no país industrializado.

O resultado divulgado ontem veio em contexto de decréscimo de restrições a atividades após os estímulos causados pela pandemia.

de reabertura da economia, houve espaço para melhora ao longo dos últimos meses.

Segundo o IBGE, foi justamente o setor de serviços que puxou o PIB para cima no primeiro trimestre. A alta do segmento foi de 1% em relação ao final de 2021, um movimento que já era previsto por analistas. "Dentro dos serviços, o maior crescimento foi de outros serviços, que tiveram alta de 2,2% no trimestre e computam muitas atividades dos serviços prestados às famílias, como alojamento e alimentação", disse a coordenadora de Contas Nacionais do IBGE, Rebeca Paiva. Em referência a negócios com hotéis, bares e restaurantes, "muitas dessas atividades são previstas e tiveram demanda reprimida durante a pandemia", completou.

Indústria

A indústria, por sua vez, registrou relativa estabilidade, com pequena variação de 0,1%. Já a agropecuária recuou 0,9%. Prejudicada pela seca na região Sul. "O cenário do primeiro trimestre é de uma economia saindo da pandemia. Os serviços tiveram uma recuperação mais vigorosa", avaliou o economista-chefe da consultoria MD Associações, Sérgio Vaz, antes da divulgação dos resultados. O economista Luca Mercadante, da Rio Bravo In-

vestimentos, também já fazia análise na mesma linha. "O processo de retomada da economia tem gerado efeitos mais longos do que se esperava inicialmente. Esse é o ponto principal", disse.

As viagens da corrida eleitoral, o governo federal apostou em medidas como o Auxílio Brasil, em uma tentativa de estimular o consumo em um período de estacada da inflação, lembram analistas.

A base de comparação fragilizada do PIB é mais um dos fatores apontados para explicar o desempenho do indicador no primeiro trimestre.

Por fim, o avanço da ocupação no mercado de trabalho, mesmo com a renda média em queda, também é citado como um possível estímulo para a economia na largada do ano.

Projeção

Analistas alertam para uma possível desaceleração do PIB ao longo de 2022, especialmente no segundo semestre. Até lá, projeta-se efeito maior dos juros altos e da inflação persistente sobre o consumo, melhor do crescimento econômico.

Incertezas da corrida eleitoral brasileira e do cenário externo, em meio à Guerra da Ucrânia e à mudança na política monetária dos Estados Unidos, surgem como ameaças adicionais. "Daqui para frente, a ex-

pectativa é um pouco mais negativa. O efeito dos juros altos no Brasil tem uma defasagem para aparecer. Deve atrapalhar no segundo semestre, e as expectativas para inflação pioraram", avalia Mercadante.

O Boletim Focus mais recente, de 29 de abril, mostrou uma projeção do mercado financeiro de alta de 0,7% para o PIB no acumulado de 2022, segundo o BC (Banco Central), responsável pela publicação.

Há instituições financeiras que preveem um avanço mais forte, próximo ao acima de 1%. No começo do ano, as estimativas eram menores, ao redor de 0,3% na mediana. Essas projeções melhoraram com os sinais de uma atividade mais aquecida ao longo do primeiro trimestre.

Porém, analistas ponderam que a reação do PIB, um indicador de produção de bens e serviços, nem sempre é sentida pela população na mesma medida. É o caso atual, conforme Vaz, da consultoria MD Associações. "A população está sofrendo com inflação e desemprego ainda alto. Assim, fica difícil perceber uma vida melhor. O desempenho caiu, mas segue em dois dígitos, assim como a inflação", afirma. "A recuperação mesmo vai ocorrer quando tivermos crescimento maior do PIB e inflação e desemprego menores".

Petroleiros: Greve contra-privatização

As duas federações de petroleiros do País se reuniram em manifestações contra a privatização da Petrobras, que tem apoio de Bolsonaro e ganha corpo no Congresso. As manifestações marcam, também, o início de campanha de negociação do acordo coletivo de categoria, que pede reposição de inflação e de perdas salariais em acordos anteriores a tentativas de acordos parciais nos últimos anos. O comércio já, com certeza, a privatização ainda neste mandato, mas os petroleiros temem a grande apelo que o governo tem no Congresso.

Veículos

Hoje registrou o maior volume de empacotamentos de 2022. Segundo a Fenabrave, com três dias úteis a mais do que em abril, as 330.440 unidades empacotadas cresceram 25,09% sobre o mês anterior, sendo superior, também, a maio de 2021 (18,03%). Com a retração, entre janeiro e maio de 2022, caiu para 4,16%, contra uma queda de 7,18% registrada no 1º quadrimestre. A entidade não irá rever as projeções para o ano, o que será feito, apenas, no encerramento do primeiro semestre.

Veículos II

Sobre veículos híbridos e elétricos, o resultado tem se consolidando numa curva evolutiva, nos últimos meses. No acumulado até maio último, foram comercializados 10.393 autos e leves eletrificados, contra 10.393 em igual período do ano passado, o que aponta aumento de 87,7% no volume. Em termos de participação de mercado, esses veículos representam 2,4% do total comercializado no segmento, um percentual ainda baixo, mas que já demonstra uma tendência de consumo.

"A crise dos combustíveis deve se agravar, tá?"



O americano falou que não vai aumentar a sua produção de petróleo. O Brasil não tem como aumentar a dele. Em consequência, a crise dos combustíveis deve se agravar lá. No mundo todo. Se for e só aqui podem me culpar, mas o mundo todo", alegou Bolsonaro a apoiadores. Ou seja, prepare o bolso: mais altas tem para a não ser por causa do US\$ como dizem.

Mais informações de Rubens Frotas: e-mail: frota@rubensfrotas.com



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMFIM - EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O interessado deverá apresentar proposta de preço e qualificação técnica até o dia 07 de junho de 2022, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Bomfim, Ceará. Mais informações: (85) 3366-1100.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMFIM - EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O interessado deverá apresentar proposta de preço e qualificação técnica até o dia 07 de junho de 2022, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Bomfim, Ceará. Mais informações: (85) 3366-1100.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMFIM - EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O interessado deverá apresentar proposta de preço e qualificação técnica até o dia 07 de junho de 2022, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Bomfim, Ceará. Mais informações: (85) 3366-1100.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMFIM - EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O interessado deverá apresentar proposta de preço e qualificação técnica até o dia 07 de junho de 2022, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Bomfim, Ceará. Mais informações: (85) 3366-1100.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMFIM - EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O interessado deverá apresentar proposta de preço e qualificação técnica até o dia 07 de junho de 2022, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Bomfim, Ceará. Mais informações: (85) 3366-1100.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMFIM - EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O interessado deverá apresentar proposta de preço e qualificação técnica até o dia 07 de junho de 2022, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Bomfim, Ceará. Mais informações: (85) 3366-1100.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMFIM - EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O interessado deverá apresentar proposta de preço e qualificação técnica até o dia 07 de junho de 2022, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Bomfim, Ceará. Mais informações: (85) 3366-1100.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMFIM - EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O interessado deverá apresentar proposta de preço e qualificação técnica até o dia 07 de junho de 2022, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Bomfim, Ceará. Mais informações: (85) 3366-1100.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMFIM - EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O interessado deverá apresentar proposta de preço e qualificação técnica até o dia 07 de junho de 2022, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Bomfim, Ceará. Mais informações: (85) 3366-1100.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O interessado deverá apresentar proposta de preço e qualificação técnica até o dia 07 de junho de 2022, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Bomfim, Ceará. Mais informações: (85) 3366-1100.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O interessado deverá apresentar proposta de preço e qualificação técnica até o dia 07 de junho de 2022, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Bomfim, Ceará. Mais informações: (85) 3366-1100.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O interessado deverá apresentar proposta de preço e qualificação técnica até o dia 07 de junho de 2022, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Bomfim, Ceará. Mais informações: (85) 3366-1100.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O interessado deverá apresentar proposta de preço e qualificação técnica até o dia 07 de junho de 2022, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Bomfim, Ceará. Mais informações: (85) 3366-1100.

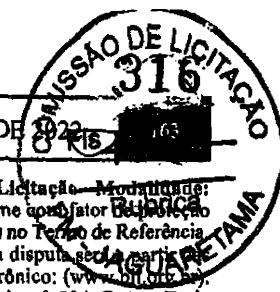
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O interessado deverá apresentar proposta de preço e qualificação técnica até o dia 07 de junho de 2022, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Bomfim, Ceará. Mais informações: (85) 3366-1100.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O interessado deverá apresentar proposta de preço e qualificação técnica até o dia 07 de junho de 2022, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Bomfim, Ceará. Mais informações: (85) 3366-1100.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O interessado deverá apresentar proposta de preço e qualificação técnica até o dia 07 de junho de 2022, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Bomfim, Ceará. Mais informações: (85) 3366-1100.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O interessado deverá apresentar proposta de preço e qualificação técnica até o dia 07 de junho de 2022, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Bomfim, Ceará. Mais informações: (85) 3366-1100.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O interessado deverá apresentar proposta de preço e qualificação técnica até o dia 07 de junho de 2022, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Bomfim, Ceará. Mais informações: (85) 3366-1100.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Licitação – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-06.02.1/2022-SEINFRA. Objeto: aquisição de material de proteção pessoal (protetor solar) em creme protetor tipo FPS 60, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), conforme especificações constantes no Termo de Referência Tipo: menor preço. Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 15 de junho de 2022, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na Sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2022.06.02.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob n.º 2022.06.02.1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de salgados, doces e bolos, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 20 de junho de 2022, às 13h. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 02 de junho de 2022. Tiago de Araújo Leite – Pregoeiro Oficial.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE HOVE UMA RETIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO NO ITEM 4.2.4.3 DO EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.06.01, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTRUÇÃO, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. O TERMO DE RETIFICAÇÃO COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2022. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, PARA CONTRATAÇÃO DO CANTOR **FABIO CARNEIRINHO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO DA FESTA DO PADROEIRO (SÃO PEDRO) DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2022, PELO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FERROZEIROS DO BRASIL, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 14.676.364/0001-09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0218.13.392.0023.2.066 - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8666/93. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROFERIDA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2022. RICARDO SANTOS BARROS-GESTOR DO FUNDO GERAL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 30.05.01/2022 A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022 ÀS 11H00MIN, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE LOCALIZADA NA RUA MARIA NIZINHA CAMPELO, Nº 341, BAIRRO ALDEOTA - JAGUARIBE/CE ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS DAS LOCALIDADES DO RIACHO DA BOLA E SÍTIO CORUJA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 07H30MIN ÀS 12H00MIN, OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 02 DE JUNHO DE 2022. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2022.05.23.1 - PE. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: aquisições de instrumentos musicais, destinados à reposição de equipamentos de música junto às Unidades de Ensino vinculadas à Secretaria de Educação de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h00min do dia 20 de junho de 2022, com início para análise das propostas às 08h30min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 500, Centro, Horizonte/CE ou fone (85) 3222.0583. Horizonte/CE, 02 de junho de 2022. Francisca Jorângela Barbosa Almeida - Pregoeira Oficial.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 030/2022-PE, cujo objeto: aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguarétama. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 03/06/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 15/06/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 15/06/2022, às 08h05min; início de disputa de preços: 15/06/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jagaretama.ce.gov.br. Jaguarétama-CE, 02 de Junho de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos, torna público, que encontra-se aberta para Cadastro de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0206.01/2022, que será realizado no dia 20 de junho de 2022, às 16h00min, (Horário de Brasília) no Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital, com o seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros tipo kit literário, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos – CE, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Morrinhos – CE, 02 de Junho de 2022. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Será realizado dia 15 de junho de 2022 às 16h00min, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 05.09/2022-PE, por meio da plataforma eletrônica www.bli.org.br. Objeto: aquisição de material médico hospitalar medicamentos destinados a manutenção das atividades do Programa de Atenção Básica (PSF); material odontológico Programa Saúde Bucal, do Município de Ararendá – CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303, maiores informações e aquisição de edital no endereço eletrônico: www.bli.org.br. César Ferreira de Paiva – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Oriente. O Município de Nova Oriente torna público o Extrato de Contrato nº 05.009/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 05.009/2022, objeto: pavimentação em pedra tosca no Município de Nova Oriente - CE. Contratada: Construtora Vipon EIRELI, CNPJ: 34.631.462/0001-29. Valor Global: R\$ 321.763,22 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos). Data de Assinatura: 02/06/2022. Prazo Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Signatários: José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura, e José Vitor Beserra Pontes - Proprietário da empresa Construtora Vipon EIRELI, CNPJ: 34.631.462/0001-29.

